



PROCESSO N.º 479/2009

PROTOCOLO N.º 7.598.654-8

PARECER CEE/CEB N.º 197/09

APROVADO EM 03/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Parecer nº 613/08 - CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 1702/2009 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel, do Município de Cascavel, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, que por seu Gerente solicita alteração do Parecer nº 613/08 – CEE/PR, nos seguintes termos:

Solicitamos através deste que o parecer n.º 613/08, do Conselho Estadual de Educação aprovado em 16/09/2008, seja complementado, pois o mesmo não fica claro a partir de que data o estágio fica excluído.

O processo teve entrada no NRE de Cascavel em 2007, e segundo orientações da secretaria de educação, a partir do ano letivo de 2008 a escola já poderia ofertar cursos sem a obrigatoriedade do estágio supervisionado.

Pedimos então que o parecer acima descrito, seja autorizado a partir do início do ano letivo de 2008, considerando que as turmas já iniciaram sem estágio. (fs. 03)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto fica alterada a redação do voto do Parecer nº 613/08 - CEE/PR para:

Ficam alterados os Planos dos Cursos Técnicos em Automobilística, Eletrotécnica, Eletromecânica, Gestão de Processos Industriais, Mecânica Industrial, com a exclusão do Estágio Supervisionado e sua respectiva carga horária, conforme matrizes curriculares anexadas ao corpo deste Parecer, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, do município de Cascavel, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2008.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 479/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB